

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Do Sr. Eleuses Paiva)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Portaria nº 1.253, de 12 /11/2013, do Ministério da Saúde

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, para discutir a Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que limita o acesso ao rastreamento do câncer de mama.

Sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades:

Dr. ETELVINO DE SOUZA TRINDADE- Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO

Dr. FLORENTINO DE ARAÚJO CARDOSO FILHO- Presidente da Associação Médica Brasileira – AMB;

Dra. MAIRA CALEFFI- Presidente Voluntária da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mulher- FEMAMA;

Dr. CARLOS ALBERTO RUIZ- Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia- SBM

Dr. HELVÉCIO MAGALHÃES JÚNIOR – Secretário de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 13 de novembro de 2013, o Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União, a Portaria de nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que limita a realização de mamografias pelo Sistema Único de Saúde- SUS. A matéria configura um retrocesso de um processo debatido exaustivamente nesta Casa e que resultou na Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que institui ações que asseguram a prevenção, detecção e o tratamento dos cânceres de

mama e do colo de útero, no sistema público de saúde, garantindo a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 anos de idade.

Já a Portaria nº 1.253, restringe a realização desses exames, por meio de uma alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Pela nova regra, apenas mulheres entre 50 e 69 anos terão prioridade para fazer o procedimento Mamografia Bilateral de Rastreamento, ou seja, essa Portaria desconsidera a luta histórica de milhares de pacientes de câncer e da própria sociedade civil, fazendo valer o imperativo da força institucional do governo federal.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer José Alencar da Silva Gomes- INCA, no Brasil, em 2012, foram descobertos mais de 52.680 casos de câncer de mama, com um risco estimado de 52 casos a cada 100 mil mulheres.

O Câncer de Mama Avançado – CMA está presente em mais da metade dos casos de câncer de mama. A fase metastática, fase onde a propagação do tumor para outras partes do corpo, é responsável por 90% das mortes relacionadas ao câncer de mama. A recorrência é mais frequente nos primeiros 5 anos após o tratamento, mas pode durar até 30 anos.

Dados do Atlas de Mortalidade por Câncer apontam que, em 2011, considerando a taxa etária entre 40 e 49 anos, 8.844 mulheres morreram de câncer de mama, o que equivale a um percentual de 10,7%, em relação a todas as mortes de mulheres por câncer naquele ano.

Por julgar essa Portaria de nº 1.253/ 2013, do Ministério da Saúde, um retrocesso nas políticas públicas relacionadas à saúde da mulher, notadamente ao câncer de mama, solicito a realização desta Audiência Pública, para debater o assunto, junto a esta Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala da Comissão, de de 2014.

Deputado ELEUSES PAIVA